DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

JARU É DIAMANTE em transparência!

EDIÇÃO 947 | 7 de Outubro de 2025

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 04/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 2-4489/2018

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA - ASPRUSAL.

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerados inservíveis para a DOADORA, conforme o Laudo de Avaliação (ID 3409508) referente ao Processo Administrativo n° 2-4489/2018:

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE TOMBAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Despolpadeira de fruta	30708	Regular
2	Despolpadeira de fruta	30719	Regular
3	Seladora a pedal	30691	Regular
4	Seladora a pedal	30702	Regular
5	Tanque de leite 700 LTS	25656	Regular
6	Freezer horizontal	30721	Regular
7	Freezer horizontal	30732	Regular

VALOR:Os valores dos bens a serem doados decorreram de prévia avaliação feita pela DOADORA, sendo estimados em R$ 4.531,72 (quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e dois centavos), distribuídos da seguinte forma:

Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Despolpadeira de fruta	2	703,11	1.406,22
Seladora a pedal	2	51,81	103,62
Tanque de leite 700 LTS	1	2.290,42	2.290,42
Freezer horizontal	2	365,73	731,46
TOTAL GERAL	7		4.531,72

DATA DA ASSINATURA:06/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEAGRO
DOADOR

JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente ASPRUSAL
DONATÁRIA

Protocolo 29559

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº05/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1- 77/2019

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO-SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS SANTA LUZIA - ASPRUSAL.

OBJETO1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, do seguinte bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerado inservível para a DOADORA, conforme o Laudo(ID 3413634):

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Despolpadeira de fruta	30707	Regular

VALOR:3.1. O valor do bem a ser doado, decorrente de prévia avaliação feita pela DOADORA, é de R$ 703,11 (setecentos e três reais e onze centavos).

DATA DA ASSINATURA:06/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEAGRO
DOADOR

Jovino Batista de Oliveira
Presidente ASPRUSAL
DONATÁRIA

Protocolo 29562

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 07/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2-4487/2018

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO-SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE JARU -ASPROFAJA

OBJETO: 1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, do seguinte bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerado inservível para a DOADORA, conforme o Laudo de Avaliação (ID 3450280):

TEM	DESCRIÇÃO	Nº TOMBAMENTO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
01	Trator agrícola Tramontini T8075-4	30689	Regular

VALOR:3.1. O valor do bem a serer doado, decorrente de prévia avaliação feita pela DOADORA, é de R$ 10.444,13 (dez mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor (R$)
1	Trator agrícola Tramontini T8075-4	10.444,13

DATA DA ASSINATURA:06/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEAGRO
DOADOR

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO JARUARU - ASPROFAJA
SAULO DONATO DE OLIVEIRA
Presidente
DONATÁRIA

Protocolo 29563

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 08/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 2-4493/2018

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO UBIRAJARA - ASPRUVAU.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerados inservíveis para a DOADORA, conforme o Laudo de Avaliação (ID 3416640):

Nº	DESCRIÇÃO DO BEM	Nº DE PATRIMÔNIO	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
1	Tanque de leite 700 LTS	25658	Regular
2	Tanque de leite 1.000 LTS	27059	Regular
3	Freezer horizontal	30725	Regular

VALOR:3.1. O valor total dos bens a serem doados, decorrente de prévia avaliação feita pela DOADORA, é de **R$ 3.068,55 (três mil, sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

• Tanque de leite 700 LTS: R$ 866,33
• Tanque de leite 1.000 LTS: R$ 1.443,89
• Freezer horizontal: R$ 758,33

DATA DA ASSINATURA:07/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEAGRO
DOADOR

Marcos Hélio Massuqueto
Presidente ASPRUVAU
DONATÁRIA

Protocolo 29561

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº 09/GP/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVON.º 2-4475/2018

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO SEMEAGRO
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS VITÓRIA DA UNIÃO - ASPROVU.

OBJETO: 1.1.O presente Termo tem por objeto a doação, sem ônus, dos seguintes bens móveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Jaru, considerados inservíveis para a DOADORA, conforme o Laudo de Avaliação (ID 3457904) referente ao Processo Administrativo n° 2-4475/2018:

Nº	Descrição do Bem	Nº Tombamento	Estado de Conservação
1	Tanque de leite 700 LTS	25664	Regular
2	Grade aradora	28767	Regular
3	Freezer horizontal	30728	Regular
4	Colhedora de forragens	35544	Regular
5	Trator agrícola	36194	Regular

VALOR:3.1. Os valores dos bens a serem doados decorreram de prévia avaliação feita pela DOADORA, sendo estimados em **R$ 59.353,65 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**, distribuídos da seguinte forma:

Item	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
Tanque de leite 700 LTS	1	866,33	866,33
Grade aradora	1	2.820,14	2.820,14
Freezer horizontal	1	365,73	365,73
Colhedora de forragens	1	7.178,22	7.178,22
Trator agrícola	1	48.123,23	48.123,23
TOTAL GERAL	5		59.353,65

DATA DA ASSINATURA:07/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
CLEVERSON BARBOSA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio - SEMEAGRO
DOADOR

JOVINO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente ASPRUSAL
DONATÁRIA

Protocolo 29564

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 0124/GP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-9193/2024

INTERVENIENTES:SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
1.1.MUNICÍPIO DE JARU
1.2.P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

OBJETO:1.1. O presente aditivo do Contrato nº 0124/GP/2024 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL MENEZIO DE VICTO**, **NO MUNICIPIO DE JARU**, visa atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Jaru/RO, tem como objeto a complementação do acréscimos de serviços do qual foi pactuado inicialmente no referidoTermo de Aditivo de Obras e Serviços 01 de 16/05/2025 (ID 3152657), conforme motivação constante no (ID 3441927).

VALOR:3.1. O valor total a ser complementado, é de **R$ 4.045,98 (quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:.02 PODER EXECUTIVO.02 10 SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO.021001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.12 361 0002 EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO.12 361 0002 1142 0000 REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA.3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**FICHA: 699.VALOR: R$ 4.045,98 (quatro mil, quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**

DATA DA ASSINATURA:06/10/2025.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CLEIDE GONCALVES LEITE PRATES
Secretária
Contratante

P. CEZAR PORTORACHI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO
CNPJ nº 33.778.318/0001-57
Representante: **PAULO CEZAR PORTORACHI**
Contratada

Protocolo 29547

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/PMJ/2025
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgãos Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, Secretaria Municipal de Planejamento, Cidade e Desenvolvimento - SEMPLACIDE, Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer - SEMECELT, Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP e a Secretaria Municipal de Infraestruturas e Serviços Públicos - SEMINSP

Processo nº **13702/PMJ/2025**.
Objeto: Registro de preços para **AQUISIÇÃO DE AÇUCAR**

Valor estimado de: **R$ 9.654,70 (nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos).**

Data para cadastro de propostas: 09/10/2025, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/10/2025. Início da Sessão Pública: **21 de outubro de 2025**, **às 09h10min** (Horário de Brasília).

Local da disputa virtual: www.comprasnet.gov.br/ **(ComprasGov).**

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão."www.jaru.ro.gov.br".
Informações Complementares na Superintendência de Licitações e Contratos, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 9.9349-4710, e-mail "supel@jaru.ro.gov.br".

Jaru, 07 de outubro de 2025.

Ivanilda Lucas de Andrade
Pregoeiro (a)

Protocolo 29579

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.792, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de JEFFERSON LUIZ GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.996.092-**, do cargo de COORDENADOR (A) DE ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 03 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29566

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.793, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração de VANESSA PINTO SALES, inscrita no CPF sob nº ***.638.242-**, do cargo de ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DA DIVISÃO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 06 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 03 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29569

DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 1.794, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Lucas Ferreira Lopes solicita exoneração do cargo em comissão a partir do dia 13 de outubro de 2025 (ID 3480882),

D E C R E T A

Art. 1º A exoneração, a pedido, de LUCAS FERREIRA LOPES, inscrito no CPF sob nº ***.060.482-**, do cargo de ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DA RECEITA MUNICIPAL - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 13 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 06 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29571

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.495, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação de JEFFERSON LUIZ GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.996.092-**, para o cargo de COORDENADOR (A) DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL E URBANISMO - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 03 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29567

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 2.496, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º A nomeação, sem ônus, de JEFFERSON LUIZ GARCIA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº ***.996.092-**, para o cargo de DIRETOR (A) DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO MUNICIPAL - SEMPLACIDE, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 03 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29568

DECRETO Nº 17.294, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de redução de 50% da carga horária diária por motivo de necessidades especiais em pessoa da família à servidora Claudinéia Santos de Jesus.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento de concessão de redução de carga horária para acompanhar membro de família nos autos n° 12860/2025 (ID 3361759);

CONSIDERANDO o laudo da Junta Médica Municipal que defere o pedido da servidora Claudinéia Santos de Jesus para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de seu filho (ID 3361759);

CONSIDERANDO o Parecer Social, o qual entende pela necessidade de acompanhamento e atenção especial do dependente (ID 3443790);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico, o qual manifesta pela possibilidade jurídica da concessão de redução da carga horária, com o amparo nos documentos médicos apresentados pela servidora e no Parecer Social (ID 3465514);

D E C R E T A

Art. 1° Fica concedido a redução de 50% (cinquenta por cento) na carga horária diária, à servidora pública municipal Claudinéia Santos de Jesus, Professor (a) 25h, Matrícula 18.059-1, pelo período de 01 (um) ano, conforme o art. 24 da Lei Municipal n° 2.228/2017 de 12 de dezembro de 2017, para proporcionar assistência, supervisão na vida diária e tratamento de seu filho.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 03 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29565

DECRETO Nº 17.296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Regulamenta a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação em noções básicas de primeiros socorros para professores, servidores e funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica e de recreação infantil, no âmbito do sistema municipal de ensino de Jaru/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018, que torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para profissionais que atuam em estabelecimentos de ensino e de recreação infantil;

Considerando a relevância de assegurar a pronta atuação de professores, servidores e funcionários em situações de urgência e emergência, resguardando a integridade física de crianças e adolescentes sob sua responsabilidade;

Considerando, por fim, a necessidade de regulamentar, no âmbito municipal, a execução das ações previstas na referida norma federal, garantindo sua efetiva implementação no sistema municipal de ensino;

D E C R E T A

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública municipal, bem como os estabelecimentos de ensino e de recreação infantil da rede privada situados no Município de Jaru, deverão promover a capacitação anual de professores, servidores e funcionários em noções básicas de primeiros socorros.

§ 1º O curso de capacitação deverá ser realizado anualmente, destinando-se à formação inicial ou à reciclagem de parte dos profissionais vinculados ao estabelecimento, sem prejuízo do regular exercício de suas atribuições funcionais.

§ 2º A quantidade mínima de profissionais a serem capacitados em cada unidade escolar ou de recreação será de 15% (quinze por cento) do total de professores, servidores e funcionários, observada a proporcionalidade entre o corpo de pessoal e o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes.

§ 3º A responsabilidade pela organização e execução da capacitação dos profissionais da rede pública caberá à Secretaria Municipal de Educação, podendo ser firmadas parcerias com instituições especializadas.

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades públicas ou privadas devidamente habilitadas em práticas de atendimento emergencial, ou por profissionais legalmente capacitados, com o objetivo de preparar os participantes para identificar e agir preventivamente em situações de urgência, até a chegada de suporte médico especializado.

§ 1º O conteúdo programático deverá ser compatível com a natureza das atividades desenvolvidas e com a faixa etária do público atendido nos estabelecimentos de ensino ou de recreação.

§ 2º Os estabelecimentos de ensino e de recreação, públicos e privados, deverão dispor de kits de primeiros socorros adequados, conforme normas técnicas e orientações das entidades especializadas.

Art. 3º Os estabelecimentos de ensino deverão manter, em local visível, a certificação atualizada que comprove a realização da capacitação de primeiros socorros, acompanhada da relação nominal dos profissionais capacitados.

Art. 4º O não cumprimento das disposições deste Decreto ensejará, conforme a natureza do vínculo institucional, as seguintes providências a serem adotadas pela Secretaria Municipal de Educação:

I - notificação formal de descumprimento;

II - abertura de processo administrativo disciplinar, no caso de estabelecimento público, para apuração das responsabilidades funcionais e eventuais omissões administrativas, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

III - cassação do alvará de funcionamento ou da autorização concedida pelo órgão competente, no caso de reincidência por parte de estabelecimento particular de ensino ou de recreação infantil.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo não afastam outras medidas cabíveis, de natureza administrativa, civil ou penal, decorrentes de eventual omissão ou negligência funcional.

Art. 5º Os estabelecimentos de ensino e de recreação abrangidos por este Decreto deverão estabelecendo fluxos de encaminhamento para unidade de saúde de referência.

Parágrafo único. Deverão ser designados, para o acompanhamento das atividades externas (excursões, visitas técnicas, feiras, passeios e congêneres), profissionais devidamente capacitados em primeiros socorros.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação definirá, por meio de ato próprio, os critérios e procedimentos complementares necessários à plena execução deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 06 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29573

DECRETO Nº 17.297, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jaru/RO para o quadriênio 2025 - 2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e da ordem jurídica com a revogação, sendo um ato discricionário do Ente, o qual busca sempre observar os príncipios norteadores do Direito;

Considerando que se deve aperfeiçoar constantemente os serviços públicos, mediante evolução com critérios objetivos para escolhas de servidores e demais colaboradores que devem atender a comunidade em geral.

Considerando que o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, instituído no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), constitui órgão de controle social, com atribuição de acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar, bem como zelar pela qualidade dos gêneros alimentícios oferecidos aos alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando a Comunicação Interna nº 49/2025 (ID: 3459668), que solicita a nomeação e publicação dos novos membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, eleitos em assembleia registrada em ata;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE do Município de Jaru/RO, no quadriênio de 2025 a 2029, os seguintes membros, representantes de seus respectivos segmentos:

I. Representante do Poder Executivo:

Membros Titulares:
Thays Cardoso dos Santos;
Maria Lucia de Moraes Aguiar;

Membros Suplentes:
Thais Vilas Boas Smecelato;
Marcilene Graciano Serafim Silva.

II. Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Tatiane Aparecida Gomes;
Suplente: Kátia Souza Silveira;

Titular: Vanilsa Alves de Oliveira Cruz;
Suplente: Ana Paula Schimidt.

III. Representantes dos Profissionais da Área da Educação:

Titular: Elias Gonçalves Pereira;
Suplente: Elisangela de Paulo Ribeiro Bonela.

IV. Representante dos Pais:

Titular: Gelson Pires Pereira;
Suplente: Damares Gonçalves da Silva;
Titular: Karolayne Ferreira Torres;
Suplente: Marinete Moreira da Silva.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 17.286, de 02 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 06 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29574

DECRETO Nº 17.298, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Altamir Aparecido de Lima.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento em que o servidor Altamir Aparecido de Lima solicita exoneração do cargo efetivo a partir do dia 02 de outubro de 2025 (ID 3475261),

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal ALTAMIR APARECIDO DE LIMA, matrícula nº 14.127-1, inscrito no CPF sob n° ***.311.572-**, do cargo de BRAÇAIS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 02 de outubro de 2025.

Jaru/RO, em 06 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29572

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº050 /PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/PMJ/2024
PROCESSO Nº 3218/PMJ/2024
OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS**

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI/ RO

H.C. RECAPADORA LTDA ME
CNPJ: 86.640.838/0001-30
Endereço:A.v Florianópolis
Bairro:Setor 03
Jaru/RO
CEP:76.890-000
Telefone:(69) 3521-1009ou99208-3048
E-mail:hcpneus_ro@hotmail.com
HEBERTON CARMINATI
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/RO, 06/10/2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
Assessor (a) Técnico (a) de Registro de Preço

Protocolo 29553

Coordenadoria de Sistema de Registro de Preços
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/PMJ/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/PMJ/2024
PROCESSO Nº 6888/PMJ/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Aderente: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - SEMECELT JARU/RO

CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDACNPJ: 41.947.390/0001-99
End: RUA PIONEIRO L. ANGELO BIANCHINI,1067
Bairro: VILA VERDE GREEN VILLE
CACOAL/RO
CEP: 76.960.433
Tel: (66) 3566-1240 ou-3566-1339
E-mail: cbilicitacao@gmail.com
CLEIDE BEATRIZ IORIS
REPRESENTANTE LEGAL

Jaru/ RO, 06 de Outubro de 2025

NAYARA BATISTA DE LIMA
ASSESSORA TÉCNICA DE REGISTRO DE PREÇO

Protocolo 29554

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 015/PMJ/2025
PROCESSO Nº 24/IPJ/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO COM ACESSIBILIDADE E GARAGEM.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. GEZIEL SOARES, autoridade competente do **Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Jaru**, com base no artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133 e Parecer Jurídico 94 de 03/10/2025 (ID 3478164), resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente à Concorrência Pública nº 015/PMJ/2025, processo nº 24/IPJ/2025, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTO COBERTO COM ACESSIBILIDADE E GARAGEM**, atendendo conforme condições e especificações contidas no Projeto Básico, Anexo I do Edital.

2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à empresa **B & A ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 44.237.730/0001-86**, pelo valor total de ***R$ 149.577,00 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais).***

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Jaru/RO, 07 de outubro de 2025.

GEZIEL SOARES
Superintendente do Instituto de Prev. de Jaru

Protocolo 29577

PORTARIA SEGAP Nº 328, DE 03 de outubro de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 14393/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 14393/2025, que objetivam a contratação de empresa especializada para construção de ponte mista de aço e concreto na linha 601 na zona rural no município de JARU/RO, oriundo de Repasse nº 952165/2023/MIDR/CAIXA, cujo repasse é proveniente de Emenda Parlamentar do Senador Confúcio Moura para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEMINSP da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa especializada para construção de ponte mista de aço e concreto na linha 601 na zona rural no município de JARU/RO;

Gestor do Contrato: Bruna Capitelli Baroni Oliveira - Matrícula N° 19967
Fiscal de Obra: Fabricia Cidro Silva - Matrícula N° 20692
Fiscal do Contrato: Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matrícula N° 17926
Suplente: Pamella Fabris Leonel da Silva - Matrícula N° 18195

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29552

PORTARIA SEGAP Nº 330, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza o servidor Ademilson Thomaz Cardoso a dirigir os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Comunicação Interna nº 23/2025 (ID 3465802) a qual solicita a autorização do servidor Ademilson Thomaz Cardoso, para conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor público municipal, Ademilson Thomaz Cardoso, matrícula nº 20.336, a conduzir os veículos pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2º Deverá ainda ser observado pelo servidor, a recomendação contida no Decreto Municipal nº 9.554, de 27 de janeiro e 2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29544

PORTARIA SEGAP Nº 331, DE 06 de outubro de 2025

Designa Gestor, Fiscal e Suplente do contrato dos autos nº 15215/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 15215/2025, que objetivam a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra qualificada, necessários ao pleno funcionamento da usina geradora de oxigênio com enchedor de cilindros, instalada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas - HMSD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

R E S O L V E

Art. 1° Designar sem ônus os seguintes servidores para atuarem respectivamente como Gestor, Fiscal e Suplente do contrato para o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas da contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra qualificada, necessários ao pleno funcionamento da usina geradora de oxigênio com enchedor de cilindros, instalada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas - HMSD;

Gestor do Contrato: Carlos Daniel Neves de Souza - Matrícula nº 18.752
Fiscal do Contrato: Franciel da Silva Nunes - Matrícula nº 16.841
Suplente: Narcelio Gomes Da Fonseca - Matrícula nº 15.735

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29545

PORTARIA SEGAP Nº 332, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Designa servidor para exercer função de assessoramento técnico-jurídico junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

Considerando a necessidade de garantir suporte técnico-jurídico ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, unidade integrante da rede de proteção social especial;

Considerando que a atuação jurídica no âmbito do CREAS tem caráter orientativo e de assessoramento técnico, não se confundindo com representação judicial ou advocacia contenciosa;

Considerando, ainda, a conveniência administrativa de designar servidor efetivo do quadro jurídico municipal para desempenhar tais atribuições, sem ônus adicional ao erário e respeitada a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **JOÃO CARLOS WAGNER**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula nº 123, para atuar como Assessor Jurídico junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES.

Art. 2º O servidor designado exercerá suas atividades de forma integrada às equipes técnicas do CREAS, com a finalidade de prestar orientação jurídica e assessoramento técnico-jurídico aos usuários e à gestão da unidade, observando os princípios éticos e legais da Administração Pública.

Art. 3º A presente designação não implicará ônus adicional nem alteração no cômputo da carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, mantendo-se o servidor sob o mesmo regime de jornada previsto para o cargo efetivo.

Art. 4º Fica consignado que a designação do servidor será de caráter complementar, permanecendo o mesmo vinculado e com as obrigações inerentes às atribuições junto à Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP e à Procuradoria Geral do Município, devendo compatibilizar suas atividades conforme a necessidade do serviço público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 06 de outubro de 2025

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29570

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 121/2025
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSUMOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA, NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA USINA GERADORA DE OXIGÊNIO COM ENCHEDOR DE CILINDROS, INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL SANDOVAL DE ARAÚJO DANTAS
PROCESSO Nº 15215/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Municipal nº 3.006/21 e do Decreto Municipal nº 14.506/22, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, insumos e mão de obra qualificada, necessários ao pleno funcionamento da usina geradora de oxigênio com enchedor de cilindros, instalada no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas - HMSD, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, pertencente a Prefeitura Municipal de Jaru/RO. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
PCI GASES DO BRASIL LTDA	24.117.877/0001-25	R$ 96.016,50
VALOR TOTAL: R$ 96.016,50 (noventa e seis mil, dezesseis reais e cinquenta centavos)		

Jaru/RO, 06 de outubro de 2025.

JAINE CORDEIRO BARBOZA
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 29546

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº38/2025 (ID 3055258)

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sra. Secretária Municipal de Educação Sra. MARIA EMILIA DO ROSARIO, brasileira, residente e domiciliado neste Município, denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, por outro, Sr. (a). **ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileiro (a), doravante denominado (a) simplesmente de CONTRATADO (A).

Resolvem rescindir pelo motivo: **POR INICIATIVA DA CONTRATADA.**

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **01/10/2025**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de **ZELADOR(A) 40 HS** firmado entre as partes em **09/04/2025** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO 06 de outubro de 2025

MARIA EMILIA DO ROSARIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ANGELICA DE OLIVEIRA SILVA
CONTRATADO (A)

Protocolo 29555

DECRETO Nº 17.293, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de excesso de arrecadação;

Considerando a Lei Municipal nº 4.029 de 13 de maio de 2025 que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 400.000,00

02 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
15.451.0003.1053.0000 - Mobilidade Urbana
4.4.90.30 - Material Consumo R$ 400.000,00
F.R: 1.500
1 Recurso do Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação: R$ 400.000,00

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P. A	ELEMENTO DE DESPESA	F.R	F.R DETALHE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	VALOR A SUPLEMENTAR
0003.1053	4.4.90.30	500	0	002.001	R$ 400.000,00

Excesso de Arrecadação:

FONTE DE RECURSOS	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
500	R$ 127.377.669,40	R$ 47.481.819,90	R$ 135.533.344,80	R$ 8.155.675,38
501	R$ 17.663.633,77	R$ 7.252.292,64	R$ 16.378.688,71	-R$ 1.284.945,06
TOTAL	R$ 145.041.303,17	R$ 54.734.112,54	R$ 151.912.033,51	R$ 6.870.730,32

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29549

DECRETO Nº 17.295, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 3.867, de 05 de novembro de 2024;

D E C R E T A

Art. 1º Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R$ 75.241,01 (setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e um centavo), na unidade orçamentária a seguir, na unidade orçamentária a seguir, de acordo com a Lei Municipal nº 3.867 de 05 de novembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual, distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 75.241,01

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.2046.0000 - Assegurar a Manutenção administrativa da unidade
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros -pessoa jurídica R$ 12.000,00
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das unidades escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ 63.241,01
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 1.500, Recursos do Exercício Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R$ - 75.241,01

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.1050.0000 - Reforma e Ampliação das unidades escolares
4.4.90.51 - Obras e Instalações R$ - 75.241,01
F.R.: 500
1 Recursos de Exercício Corrente

Art. 3º É parte deste decreto Anexo Único - memória de cálculo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentaria:

P. A.	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0002.1050	4.4.90.51	500	R$ - 75.251,01	
0002.1050	4.4.90.51	500		R$ 63.241,01
0002.2046	3.3.90.39	500		R$ 12.000,00

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

Protocolo 29550

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JARU - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00002, de 07 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
ANTONIO GRACIANO	***.080.432-**	0015/00013/2025
ANTONIO GRACIANO	***.080.432-**	0015/00014/2025
ANTONIO GRACIANO	***.080.432-**	0015/00015/2025
AURI JOSE GRANEMANN	***.666.559-**	0015/00033/2025
AURI JOSE GRANEMANN	***.666.559-**	0015/00034/2025
AURI JOSE GRANEMANN	***.666.559-**	0015/00035/2025
FRANCISCO JOSE RODRIGUES	***.038.432-**	0015/00031/2025
FRANCISCO JOSE RODRIGUES	***.038.432-**	0015/00032/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: IGOR BAPTISTA ZANOL	Matrícula: 00016381
Cargo: / 1379	Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JARU - RO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 07 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação (ITR)**
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00016/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00019/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00022/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00017/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00020/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00023/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00018/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00021/2025
JOSE BATISTA DA SILVA	***.271.501-**	0015/00024/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: IGOR BAPTISTA ZANOL	Matrícula: 00016381
Cargo: / 1379	Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - JARU - RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00006, de 07 de Outubro de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
FRANCISCO OLIOSI NETO	***.198.172-**	0015/00025/2025
PAULO ELEUTERIO GOMES	***.436.726-**	0015/00034/2025
EGIDIO DE SOUZA OLIVEIRA	***.642.735-**	0015/00039/2025
PAULO ELEUTERIO GOMES	***.436.726-**	0015/00040/2025
CERIDELSON OLIVEIRA PAES (ESPÓLIO DE)	***.192.326-**	0015/00053/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: IGOR BAPTISTA ZANOL	Matrícula: 00016381
Cargo: / 1379	Assinatura:

Câmara de Vereadores

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 27, DE 06 DE OUTUBRO 2025

Altera a Lei Orgânica do Município de Jaru/RO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARU decreta:

Art. 1º A Lei Orgânica Municipal passa a vigorar acrescida das seguintes disposições:

"Art.14.
.....

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município tem por chefe o Procurador-Geral do Município, de livre nomeação pelo Prefeito dentre cidadãos de considerável saber jurídico e reputação ilibada." (AC)

Art. 2º A Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
PRESIDENTE

SILVIO ARQUELEY DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

ADEMAR LOPES DO NASCIMENTO
1ª SECRETÁRIO

CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS
2ª SECRETÁRIO

Protocolo 29576

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Sema Comércio de Alimentos Ltda
CNPJ: 12.229.196/0001-70

Valor Total: R$ 7.066,10 (sete mil, sessenta e seis reais e dez centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29536

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: GO Trade Soluções Ltda
CNPJ: 48.394.231/0001-53

Valor Total: R$ 14.859,60 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29537

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Multisul Comércio e Distribuição Ltda
CNPJ: 12.811.487/0001-71

Valor Total: R$ 1.862,59 (mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29538

EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Fernandes Treinamentos e Gestão Comercial Ltda
CNPJ: 39.758.900/0001-38

Valor Total: R$ 3.010,14 (três mil, dez reais e quatorze centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29539

EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Ecolim Ltda
CNPJ: 17.221.558/0001-08

Valor Total: R$ 12.305,70 (doze mil, trezentos e cinco reais e setenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29540

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: TX Mix Variedades Ltda
CNPJ: 40.539.052/0001-55

Valor Total: R$ 2.613,60 (dois mil, seiscentos e treze reais e sessenta centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29541

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Fernandes Treinamentos e Gestão Comercial Ltda
CNPJ: 39.758.900/0001-38

Valor Total: R$ 3.010,14 (três mil, dez reais e quatorze centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29542

EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 332/2025
Pregão Eletrônico nº 11/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: Storch Distribuidora Ltda
CNPJ: 55.333.466/0001-09

Valor Total: R$ 10.313, 85 (Dez mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, sendo: gêneros alimentícios, copa, cozinha, limpeza, conservação e equipamento de proteção e segurança - EPI's, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 03 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29543

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/GP/CMJ/2025

Processo Administrativo nº 358/2025
Pregão Eletrônico nº 13/CMJ/2025

Contratante: Câmara Municipal de Jaru/RO
Contratada: DS Comércio e Serviços Ltda
CNPJ: 54.634.918/0001-11

Valor Total: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de produtos alimentícios, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jaru.

Vigência: 12 (doze) meses.

Jaru/RO, 01 de outubro de 2025

Nilvania Alves de Souza
Sec. de Administração

Protocolo 29535

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº: 524

"Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

A Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

Considerando o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

Considerando ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária à:

Proposto/Beneficiário
ORLANDO COSTA DOS ANJOS

Cargo/Função
VEREADOR (A)

Dados da viagem
Concessão de 01 (uma) diária com a finalidade de ir a Porto Velho/RO. A viagem tem como objetivo, realizar uma visita institucional à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia que tem por finalidade tratativas no gabinete do deputado estadual Elcirone Moreira Deiró, para obter recursos de melhorias para o Município de Jaru, em especial no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas locais e à busca de recursos e parcerias em benefício da comunidade. Nesse contexto, será mencionada a demanda relativa à disponibilização de 40 toneladas de calcário à Associação dos Pequenos Produtores Rurais Rio Alto (ASPRORA), localizada na Linha 615, vinculada ao apoio às atividades produtivas. Na oportunidade, será igualmente realizada visita ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes (DER), em tom de visita institucional voltado a tratativas de melhorias relacionadas à manutenção da ponte do Rio Jaru, na RO-010.

Período
Início: 07/10/2025
Término: 07/10/2025

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 06 de outubro de 2025

Tatiane de Almeida Domingues
Presidente

Protocolo 29548

Instituto de Previdência

PORTARIA Nº 73/JARU-PREVI/2025

DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente, em favor da servidora segurada Sra. ELIETE SANTOS GIL".

O Superintendente do JARU-PREVI, Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora segurada Sra. ELIETE SANTOS GIL, brasileiro, casada, portadora do CPF/MF n°. ***.581.452-**, efetivo no Cargo de Zeladora, Cadastro nº. 14.339-1, Referência 03, Carga Horária 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, desta Prefeitura Municipal de Jaru, com 60% da média aritmética simples apurada, correspondente a 100% do período contributivo, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 103/19 de 12 de novembro de 2019 e no Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 017, de 29 de novembro de 2021, conforme processo administrativo nº 220/2025.

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Jaru, JARU-PREVI, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social RGPS (§8° do Art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

JARU - RO, 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Geziel Soares

Superintendente

JARU-PREVI.

Protocolo 29578

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

www.jaru.ro.gov.br